

LEI MUNICIPAL Nº498/97 DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ASSINATURA DE TERMO DE  
COMODATO COM A SECRETARIA DE  
AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 72 Inciso VI **FAZ SABER**, que enviou a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Comodato com a Secretaria de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul para recebimento de um caminhão Alfa Romeo para ser utilizado no Município.-

Art. 2º - Os termos de recebimento serão lavrados no termo de Comodato a ser firmado entre as partes.-

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por rubricas próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.-

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
FAXINALZINHO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO  
ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

---

LUIZ CONCI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 21 DE OUTUBRO DE 1997

---

ELSOM JOSÉ PELIN  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO